



Processo: 029.025/2022-2
Natureza: CBEX – Débito
Responsável: Dirce Maria Coelho Xavier Araújo

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Dirce Maria Coelho Xavier Araújo	01/11/2022	AC-2736/2022-TCU-1C. Condenatório

A partir do processo originador (TC-028.373/2020-0) foi constituído apenas o presente processo de CBEX.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Dirce Maria Coelho Xavier Araújo (CPF 232.182.153-15)**

- A responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização da responsável nos endereços que constam nas bases de Dados da Receita Federal e do Renach, razão pela qual foi expedido o necessário Edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável não recorreu e não solicitou parcelamento da dívida;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

- Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 14 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7